



ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Data:
14/07/2021

DESPACHO N.º 57- ALUNOS

MATRÍCULAS 2021/2022

Conforme definido no Calendário Escolar a renovação das Matrículas/Inscrições ocorrem de **02 de agosto a 14 de agosto** na Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, exclusivamente online, na página de Internet da Escola, cujos links serão oportunamente divulgados.

Estas decorrem respeitando as seguintes regras:

A renovação da inscrição dos estudantes que se matriculem/inscrevam após estas datas será aplicada a tabela de emolumentos, considerando-se atos fora de prazo (Despacho n.º 9548/2020, de 02 de outubro).

Ressalva-se que, no caso de ocorrerem impedimentos ou atrasos relacionados com o percurso epidémico algumas destas datas poderão ser alteradas.

CONSIDERAÇÕES

1. Só se poderão matricular os estudantes que:

- Tenham realizado o pagamento da 1ª prestação de propinas e do seguro escolar. Informam-se os estudantes que o pagamento da referência multibanco deverá ser efetuado até dois dias úteis prévios ao término do prazo de matrículas, sendo que após a sua liquidação pelos serviços de Tesouraria, têm de aceder novamente online para submissão/finalização da inscrição. **(a)**

- Matriculam-se no ano seguinte os estudantes que tenham condições de transição respeitando as regras de transição e precedência - Plano de estudos do Despacho n.º 7366/2019, de 20 de agosto, aplica-se o Regulamento n.º 43/2020, de 16 de janeiro e para o plano de estudos do Despacho 2775/2020, de 28 de fevereiro, aplica-se a alteração emanada e aprovada pelo CTC a 14 de maio de 2021 (consulta dos documentos no seguinte link: <https://www.esenfc.pt/pt/page/248/142>).

Exceção: Estudantes do 3º ano que se encontram a realizar o Ensino Clínico do 6º semestre (com término a 08/10/2021) e não tenham mais de 18 ECTS em atraso de outras unidades curriculares, poderão realizar a inscrição no 4º ano, sendo que os restantes estudantes têm de se inscrever no 3º ano e após a época de recurso, havendo alteração desta condição, deverão regularizar a inscrição junto dos Serviços Académicos (Ouvido o Presidente do Conselho Técnico-Científico).

2. No processo de matrículas os estudantes deverão inscrever-se a todas as unidades curriculares que pretendam frequentar de entre aquelas que lhe for possível face ao Plano de estudos e ao regime de precedências, incluindo as unidades curriculares de Ensino Clínico.

3. No caso das unidades curriculares de Opção do 3º e 4º anos, os estudantes indicarão as preferências para frequência na Opção, indicando à frente de cada Unidade Curricular um número entre 1 e 14 no

caso do 3º ano e um número entre 1 e 12 no caso do 4º ano. Com o número 1 devem indicar a Opção que preferem e com 14 ou 12 respetivamente, a Opção de menor preferência.

4. O Conselho Técnico-Científico definirá após as matrículas nos 2 dias úteis seguintes, considerando as preferências dos estudantes, quais as Unidades Curriculares de Opção que funcionarão no ano letivo 2021/2022, considerando os limites máximos e mínimos a definir pelo Conselho Técnico-Científico.
5. Após afixação das listas dos estudantes colocados por opção, serão permitidas permutas nas 48h seguintes, que deverão ser solicitadas por escrito e entregues nos serviços académicos (ou via email para academicos@esenfc.pt). O pedido de permuta terá de ser feito **por cada um dos estudantes que pretende a permuta** (neste deve constar a seguinte informação: nome, número de estudante e a opção do requerente; nome, número de estudante e opção do colega com quem permuta).

Os critérios de atribuição das vagas nas Opções do 3º e 4º anos, será efetuada segundo o critério de mérito académico sendo aplicados sequencialmente os seguintes:

- 1º. Menor número de unidades curriculares em atraso do(s) ano(s) curricular(es) anterior(es) concluídos;
- 2º. Maior número de ECTS concretizado(s) no(s) ano(s) curricular(es) anterior(es) concluídos;
- 3º. Maior média ponderada das unidades curriculares concluídas do(s) ano(s) curricular(es) anterior(es) arredondado às centésimas.

Nota: Para a opção do 4º ano, na aplicação do 2º critério são contabilizados os ECTS referentes ao Ensino Clínico do 6º semestre (com terminus a 08/10/2021), com exceção dos estudantes que formalizaram a desistência de uma ou mais áreas, sendo apenas considerados os ECTS das restantes áreas (Ouvido o Presidente do Conselho Técnico-Científico).

5. No final do processo de Inscrição/matrícula, após submissão da inscrição/matrícula, deverá imprimir ou gravar o comprovativo emitido.

Critérios de seriação para a distribuição de estudantes em Ensino Clínico

(Poderá consultar o documento aprovado pelo Conselho Pedagógico em <https://www.esenfc.pt/pt/page/248/142>).

Considerando as limitações impostas pela execução dos ensinamentos clínicos motivadas pela pandemia, a aplicação dos critérios de seriação para Ensino Clínico será feita, com base nos dados disponíveis nas datas em que tal distribuição tiver de ser feita. Assim, todos os estudantes, relativamente a critérios em que têm de entregar documentação, devem manter atualizados esses dados junto dos serviços académicos.

Estatutos Especiais

Todos os estudantes que pretendem beneficiar dos estatutos especiais (trabalhador-estudante, bombeiros portugueses, apoio social às mães e pais estudantes, associativismo jovem, desporto de alto rendimento, entre outros) para efeitos de seriação na distribuição de Ensino Clínico terão, obrigatoriamente, de entregar até ao dia 14 de agosto o requerimento e os documentos comprovativos necessários.

A entrega desta documentação pode ser feita presencialmente ou enviado para o email academicos@esenfc.pt (requerimento e cópias digitalizadas dos respetivos documentos).

Regime do Estudante a Tempo Parcial

Os estudantes inscritos num número igual ou inferior a 30 ECTS ficam automaticamente inscritos em Regime a Tempo Parcial (Regulamento n.º 417/2017, de 07 de agosto).

(a)

Seguro Escolar: 10€ (dez euros)

Propina:

No ano letivo de 2021/2022, haverá duas modalidades de pagamento de propinas. A modalidade A e a modalidade B. Após a escolha dessa opção, não será mais possível, em qualquer situação, alterar a modalidade de pagamento de propinas escolhida para esse ano letivo.

Modalidade de Pagamento A

	Data limite de pagamento	Valor a pagar
Propina 1 A	Ato da matrícula ou da transição de ano	122,00 €
Propina 2 A	30 de novembro de 2021	115,00 €
Propina 3 A	31 de janeiro de 2022	115,00 €
Propina 4 A	31 de março de 2022	115,00 €
Propina 5 A	31 de maio de 2022	115,00 €
Propina 6 A	29 de julho de 2022	115,00 €

Modalidade de Pagamento B

	Data limite de pagamento	Valor a pagar
Propina 1 B	Ato da matrícula ou transição de ano	97,00 €
Propina 2 B	31 de janeiro de 2022	100,00 €
Propina 3 B	28 de fevereiro de 2022	100,00 €
Propina 4 B	31 de março de 2022	100,00 €
Propina 5 B	29 de abril de 2022	100,00 €
Propina 6 B	31 de maio de 2022	100,00 €
Propina 7 B	30 de junho de 2022	100,00 €

Atribuição de turmas teóricas (de todas as unidades curriculares do ano)

O estudante ficará na mesma turma em todas as Unidades Curriculares. Exceção será apenas nas Unidades Curriculares em atraso. A atribuição das turmas será feita automaticamente a partir do término do prazo de matrículas. No caso do 3º e 4º anos, cada turma teórica está relacionada com a opção atribuída.

OPÇÕES

Plano de Estudos - Despacho n.º 7366/2019, de 20 de agosto:

3º Ano – 1º Semestre

- A Pessoa com Deficiência: Cidadania, Inclusão e Participação;
- Abordagens Preventivas e Terapêuticas no Uso/Abuso de Substâncias;
- Avaliação e Intervenção em Pessoas com Demência e seus Cuidadores;
- Crianças/Adolescentes com Perturbações Emocionais e do Comportamento;
- Cuidados Paliativos;
- Desafios de Saúde Mental da Infância e da Adolescência;
- Enfermagem e a Saúde da Mulher;
- Enfermagem Neonatal;
- Infecções Sexualmente Transmissíveis e Saúde Pública.
- Nutrição Pediátrica – Avaliação e Intervenção de Enfermagem;
- Segurança do Doente;
- Sistemas de Informação Aplicados à Investigação;
- Teorias e Técnicas de Intervenção no Doente com Dor;
- Tratamento da Pessoa com Feridas;

4º Ano – 2º Semestre

- A Criança com Necessidades Especiais: Diagnósticos e Intervenções em Enfermagem Pediátrica
- A Enfermagem e a Saúde Sexual e Reprodutiva;
- Auto-Cuidado em Situações de Dependência;
- Enfermagem de Psiquiatria de Ligação;
- Enfermagem de Saúde Mental Comunitária e Reabilitação;
- Enfermagem em Cuidados Intensivos.
- Enfermagem em Péri-Operatório;
- Enfermagem em Serviço de Urgência;
- Envelhecimento, Saúde e Cidadania;
- Gestão do Auto-Cuidado Terapêutico;
- Intervenção de Enfermagem Comunitária em Contexto Escolar;
- Intervenção de Enfermagem Comunitária em Grupos Vulneráveis;

Atribuição de turmas teóricas (das unidades curriculares em atraso)

Relativamente às unidades curriculares em atraso, os estudantes dispensados da frequência às aulas (conforme previsto no Regulamento de Frequência e Avaliação (Regulamento n.º 43/2020, de 16 de janeiro), no estipulado no n.º 9 do artigo 2º do Capítulo II devem constituir uma única turma suplementar (para além das turmas regulares) apenas para efeitos de provas de avaliação de frequência e exame.

Os estudantes que requererem abdicar desta dispensa e frequentar as aulas serão incluídos nas turmas regulares e sujeitos ao regime de frequência previsto no Regime de Frequência e Avaliação, para os estudantes inscritos pela 1ª vez.

Atribuição de turmas TP e PL

Serão atribuídas turmas de forma aleatória, não havendo lugar a alteração nem a permuta de turmas.

Presidência, 14 de julho de 2021

A Presidente



Prof. Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes